



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 056/2022 ANO XIII

Divulgação: quinta-feira, 31 de março de 2022

Publicação: sexta-feira, 01 de abril de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PLENO

EXTRATO DA DECISÃO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO PLENO, NA FORMA PRESENCIAL  
REMOTA, DO DIA 30/03/2022

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar Sei n. 21.0.000000385-6

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Juiz P.T.R.R

Advogados: Dr. Luís Carlos Parreiras Abritta (OAB/MG 58.400)

Dr. Marcelo Miranda Parreiras (OAB/MG 70.316)

Embargado: Tribunal Pleno

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

Fez sustentação oral o advogado Dr. Luis Carlos Abritta

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA CONJUNTA N. 67, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Prorroga os prazos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Portaria Conjunta n. 65, de 26 de março de 2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n. 1.344/PR/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 20.0.000000448-1,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 9 de maio de 2022, os prazos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º da Portaria Conjunta n. 65, de 26 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor

**PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 04/04/2022 a 11/04/2022, o Desembargador Fernando Galvão da Rocha, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99732-1566.

Art. 2º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 04/04/2022 a 11/04/2022, o Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 3º Para assessorar os magistrados plantonistas fica designada o servidor André Muradas Antunes, JME 0478-7, no âmbito da 2ª Instância, e a servidora Nathalia Maria Cekiera de Moraes, JME 0555-5, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor Renato Passos Martins, JME 0159-7.

Art. 4º O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

Art. 5º Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria Conjunta, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor

**PORTARIA N. 1433, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Revoga a Portaria n. 1.399, de 23 de setembro de 2021.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o § 10 do artigo 73 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre a proibição de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, no ano em que se realizar eleição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 1.399, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

Deferindo:

- requerimento apresentado pelo candidato Otalino Geraldino Soares Junior, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, especialidade Analista de Tecnologia da Informação, conforme a Portaria n. 1.432/2022, publicada no DJME de 16/03/2022, para prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para tomar posse no referido cargo, nos termos do art. 66, parágrafo 1º, da Lei Estadual n. 869/1952.

Designando:

- o servidor Gustavo Cândido da Silva, JME 02631, Oficial Judiciário, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código JM-CH-03, CS-L4, no período de 28/03/2022 a 1º/04/2022.

---

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Cátia Santos Fagundes, JME 0178-3, 03 (três) dias, a partir de 14/03/2022, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 deste Tribunal.  
- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME 0159-7, 03 (três) dias, a partir de 09/03/2022, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 deste Tribunal.

---

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 20/04/2022(quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

### MATÉRIA CRIMINAL

#### REVISÃO CRIMINAL

Processo eproc n. 2000020-04.2021.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009005-50.2008.9.13.0000/MG

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Antônio Miguel Gonçalves

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000161-23.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0001848-76.2019.9.13.0000

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargantes: Washington Luiz Gonçalves

Gleisson Alves França Teixeira

Thiago Avolline Sanes Nunes

Washington Santana

Advogado: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo eproc n. 2000177-74.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000379-79.2020.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Bianca de Souza Andrade

Advogado: Wanderson Gomes de Oliveira (OAB/MG 092974)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo eproc n. 2000172-52.2021.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000379-79.2020.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargada: Bianca de Souza Andrade

Advogado: Wanderson Gomes de Oliveira (OAB/MG 092974)

**MATÉRIA CÍVEL****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO**

Processo eproc n. 1000057-47.2018.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Embargado: Christian Bruno Pereira dos Santos

Advogado(a/s): Expedito Lucas da Silva Júnior (OAB/MG 114167) e outro(a/s)

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo